



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PARATI PALACE HOTEL LTDA.

Processo: 23117.002051/2013-97
Pregão Eletrônico: 011/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **PARATI PALACE HOTEL LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada na Avenida Brasil, nº 2960, Bairro Brasil, CEP 38.400-718, inscrita no CNPJ sob o nº **25.859.844/0001-13**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora comercial, a Sr.^a Françoise Mota Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.819.046 e inscrita no CPF sob o nº 013.895.626-03, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002051/2013-97, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, de **17/05/2017 a 17/05/2018**, reajustados pelo IPCA/IBGE acumulado entre maio de 2016 e abril de 2017, ou seja, **4,08%**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global estimado deste contrato é **R\$ 149.336,38** (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), de acordo com a tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR (R\$)	
			UNIT.	TOTAL
1	Diária em apartamento Simples, categoria Standard com café da manhã.	178	159,21	28.339,59
2	Diária em apartamento Simples, categoria Standard com meia pensão.	78	202,46	15.791,60
3	Diária em apartamento Simples, categoria Standard com pensão completa.	100	236,57	23.657,38
4	Diária em apartamento Duplo, categoria Standard com café da manhã.	160	199,02	31.843,48
5	Diária em apartamento Duplo, categoria Standard com meia pensão.	30	290,03	8.700,88
6	Diária em apartamento Duplo, categoria Standard com pensão completa.	49	359,41	17.611,04
7	Diária em apartamento Triplo, categoria Standard com café da manhã.	38	269,54	10.242,37
8	Diária em apartamento Triplo, categoria Standard com meia pensão.	17	396,94	6.747,99
9	Diária em apartamento Triplo, categoria Standard com pensão completa.	13	492,46	6.402,04
VALOR GLOBAL				149.336,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 108452
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 108
- **Nota de Empenho:** 2016NE804149

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 11 de maio de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Júnior
Reitor


PARATI PALACE HOTEL LTDA
Françoise Mota Oliveira
Diretora Comercial

TESTEMUNHAS:


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61